PROJETO DE LEI Nº ____, DE 31 DE JULHO DE 2025.

DENOMINA UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF

Os cidadãos do Município de Montes Claros/MG, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovaram e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – A Unidade Saúde da Família – USF Independência III, situada na rua Venâncio Flores n.º 301, esquina com rua Canadá, na região leste do município de Montes Claros – MG, sem denominação oficial, passa denominar-se oficialmente: **Leslie Charles Scofield Júnior.**

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros (MG), em 31 de julho de 2025.

PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Assinado digitalmente por
GUILHERME AUGUSTO GUIMARAES
DE OLIVEIRA:41831543672
Data: 2025.08.04 20:00:17-03'00'

Guilherme Augusto Guimarães Oliveira
Prefeito de Montes Claros

Município de Montes Claros-MG
PROCURADORIA-GERAL

Montes Claros (MG), 31 de julho de 2025

Exmo. Sr.
Vereador Martins Lima Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros
Ofício nº GP-_____/2025
Assunto: encaminhamento de projeto de lei

Senhor Presidente,

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação da douta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que: **DENOMINA UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF**

O presente projeto de lei tem por objeto denominar a Unidade Saúde da Família – USF Independência III, que passará a ser denominada USF: Leslie Charles Scofield Júnior**,** que foi um dos percussores da concepção do Sistema Único de Saúde – SUS em nosso país. Pastor e enfermeiro formado nos Estados Unidos da América, com um trabalho voltado para a saúde coletiva, incorporou à prática de campo os seus conhecimentos teóricos, propondo um novo sistema de saúde para a região do norte de Minas Gerais.

Contando com a compreensão e o elevado espírito público de Vossa Excelência e dos demais Excelentíssimos integrantes dessa Casa Legislativa, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Assinado digitalmente por GUILHERME AUGUSTO GUIMARAES DE OLIVEIRA:41831543672
Data: 2025.08.04 20:01:13-03'00'

Guilherme Augusto Guimarães Oliveira
Prefeito de Montes Claros